

EDITAL Nº 06/2024

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução CEPE Nº 028, de 2017 e Resolução CEPE - Nº 2021.7 de 2021, que estabelecem o regulamento do Programa:

TORNA PÚBLICO

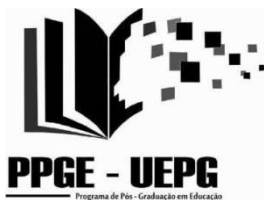
O Processo de Inscrição e Seleção Especial para 1 (uma) vaga no Curso de Doutorado em Educação para o segundo semestre do ano de 2024, conforme Convênio 350/2023 (Fundação Araucária - UEPG), aprovado no Conselho de Administração desta universidade (Resolução CA 2023.321):

1. DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DO CURSO:

Recomendado pela CAPES em 2011, **Conceito 5**, o Programa apresenta:

1.1. OBJETIVOS:

- I - formar pesquisadores de alto nível e contribuir para a formação de profissionais na área da Educação com vistas à produção do conhecimento, seu avanço qualitativo e sua transformação;
- II – subsidiar a formação de pesquisadores capazes de analisar situações educacionais e de intervir em espaços formais e não-formais, em construção ou de demandas emergentes;
- III - contribuir para a democratização da educação brasileira, por meio do aprofundamento de estudos, do desenvolvimento de pesquisas e da produção de conhecimentos que concorram para o avanço das políticas educacionais, do saber e do fazer educativos;
- IV - produzir e socializar o conhecimento científico no campo da Educação, analisando o fenômeno educativo em suas dimensões pedagógica, histórica, política e social;
- V - criar condições favoráveis ao desenvolvimento da pesquisa e à análise teórica do fenômeno educativo em suas múltiplas dimensões;
- VI - constituir uma instância de reflexão crítica e coletiva sobre práticas e teorias pedagógicas;
- VII - pesquisar sobre a educação, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento do padrão científico e didático da universidade, de outras instituições de ensino e do sistema educacional brasileiro;
- VIII - criar, consolidar e ampliar linhas de pesquisa pela incorporação de novos projetos e de novos pesquisadores.



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado



1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação

1.3. LINHAS DE PESQUISA:

1.3.1 Ensino e Aprendizagem

Investiga as interfaces entre o ensino e a aprendizagem considerando: o ensino como processo multidimensional (Filosófico, Cultural, Antropológico, Histórico, Social, Político, Econômico, Psicológico, entre outros) e a necessidade do desenvolvimento de estratégias didáticas, metodológicas e curriculares; as relações dos sujeitos das práticas escolares na apropriação/difusão dos conhecimentos disponíveis na cultura; as interações e os processos constitutivos do sujeito e do conhecimento. A Linha de Pesquisa Ensino e Aprendizagem mantém ligação orgânica e complementar entre: o profissional da educação e o educando; o fazer docente e o desempenho discente; a organização do trabalho pedagógico e a construção do conhecimento; a interação nos espaços social e escolar enquanto espaços de inserção cultural, compreensão e transformação da realidade. A Linha de Pesquisa pretende acolher demandas provenientes das áreas específicas de conhecimento e das disciplinas escolares relacionando os conteúdos com o contexto sociocultural em que se inserem os alunos.

1.3.2 História e Política Educacionais

Analisa a história e a política na práxis pedagógica, nos sistemas, nas instituições educacionais e na formação dos educadores e as políticas públicas nos processos de formulação, implementação e avaliação das ações educacionais. Esta Linha de Pesquisa promove o debate sobre as relações entre história, sociedade e educação, e pesquisas sobre as políticas educacionais. O primeiro aspecto investe esforços na discussão e solução de questões teóricas e metodológicas, no âmbito da relação entre história, sociedade e educação, enfatizando o caráter histórico das práticas e das teorizações pedagógicas nas instituições escolares e compreendendo as complexas relações entre escola e contexto social. O segundo tem por objeto as políticas públicas e o desenvolvimento da escola pública fundamental, média e superior. Os projetos desta Linha de Pesquisa investigam as relações entre educação e trabalho, entre educação, cidadania e direitos humanos, e aprofundam as questões que objetivam conhecer as diversas perspectivas (filosóficas, históricas, econômicas, sociais e culturais) que interagem nas políticas educacionais das diferentes sociedades.

Observação: A duração máxima do Curso de Doutorado em Educação é de 48 meses, com 50 créditos a serem cumpridos. As informações gerais sobre o Doutorado em Educação da UEPG estão no **Anexo I**.

2. DAS VAGAS:

2.1. Será ofertada **1 (uma)** vaga para o curso de Doutorado em Educação, para a linha de pesquisa “História e Política Educacionais” do Programa, com temática referente ao Eixo Temático 3 - Educação básica pública e desenvolvimento regional endógeno sustentável do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação “NAPI – Educação

do Futuro”, sob a orientação da Profa. Dra. Paola Andressa Scortegagna. Os objetivos das propostas de projetos de pesquisa devem se relacionar com as principais áreas prioritárias para os investimentos em Ciência e Tecnologia no Estado do Paraná, que foram baseadas nas condicionantes chaves transversais Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável. Da mesma forma, as proposições deste NAPI estão alinhadas com duas das condicionantes chaves verticais: Cidades Inteligentes /Cidade da Próxima Geração e Sociedade, Educação e Economia. Além dessas condicionantes, as proposições desse NAPI estão em consonância com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável ODS 4 “Educação de Qualidade”. Maior detalhamento sobre o Eixo 3 do NAPI Educação do Futuro estão disponíveis no Plano de Aplicação: <https://drive.google.com/file/d/1SnzkZM3raI9FQqZCx54a0QvmvujesW8h/view?usp=sharing>

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** A inscrição para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação deverá ser protocolada exclusivamente no Sistema de Protocolo Digital SEI da UEPG (<https://sisei.apps.uepg.br/>).
- 3.2.** Período: de **11/06/2024 a 17/06/2024 (até às 23h59)**
- 3.3.** Todos os documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, listados nos itens 3.4, 3.5 e 3.6, deverão ser encaminhados em formato PDF, para o endereço: <https://sei.uepg.br/protocolo-digital>.
- 3.4.** Poderá inscrever-se para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação quem:
 - 3.4.1** Possuir título de Mestre, obtido em curso recomendado e reconhecido pela Capes ou devidamente revalidado, quando obtido no exterior; e
 - 3.4.2** Possuir, no mínimo, 1 (uma) produção qualificada nos últimos 3 anos (2022-2024), ou seja, livro, capítulo, artigo em periódicos ou trabalho completo publicado e apresentado em evento acadêmico-científico da área de educação ou de áreas correlatas.
- 3.5. Documentos necessários para a inscrição:**
 - 3.5.1** Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 3.5.2** Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto para estrangeiro (Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);
 - 3.5.3** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 3.5.4** Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - 3.5.5** Cópia de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - 3.5.6** Cópia do Diploma de Graduação;
 - 3.5.7** Cópia do Histórico escolar da Graduação;
 - 3.5.8** Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa, ou, em caso de defesa agendada, Declaração do Programa de Mestrado constando informação sobre agendamento da Defesa e Histórico escolar.

Observação:

Antes do ato da matrícula, a(o) candidata(o) selecionada(o) que, no momento da inscrição, não possuir diploma de mestrado, deverá apresentá-lo, conforme item 9.1 deste edital. Além disso, a Coordenação ou o Colegiado poderá solicitar cópias dos documentos originais para fins de autenticação.

- 3.5.9 Cópia do Currículo Lattes Atualizado. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 3.5.10 Quem possuir título de graduação do exterior deverá entregar os documentos de validação no Brasil, podendo ser aceito comprovante de solicitação da validação do título, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos;
- 3.5.11 Quem possuir título de mestrado no exterior deverá entregar, no ato da inscrição, documento de revalidação correspondente;
- 3.5.12 Quem possuir título de graduação ou mestrado em área diferente da área de concentração do programa (Educação), deverá apresentar uma carta de intenções e justificativa, no ato da inscrição.
- 3.5.13 O Projeto de Tese deverá vincular-se a linha de pesquisa “História e Política Educacionais” do Programa, com temática referente ao Eixo Temático 3 - Educação básica pública e desenvolvimento regional endógeno sustentável do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação “NAPI – Educação do Futuro”. Deverá possuir até 20 páginas (excluindo-se referências bibliográficas e/ou anexos). Formatação: papel A4; espaço 1,5; fonte Arial 12; margens de 2,5 cm. O projeto deverá ter como partes obrigatórias: resumo, palavras-chave, apresentação do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, revisão de literatura/estado da arte, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos de coleta de dados (instrumentos), organização e análise de dados (detalhado), cronograma e referências. A qualidade e a consistência teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa são critérios essenciais na avaliação.
- 3.5.14 Cópia dos trabalhos acadêmicos publicados em revistas, livros e eventos nos últimos 3 anos (2022-2024);
- 3.5.15 Lista completa de referências de trabalhos e publicações resultantes da Dissertação de Mestrado (se houver);

3.6. Documentos complementares para candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas:

- 3.6.1 Candidatas(os) pretas(os) e pardas(os): Carta de Autodeclaração (**Anexo VI**), conforme os termos dos requisitos pertinentes a cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
Observação: Para candidatas(os) que se autodeclarem pretas(os) e pardas(os), essa condição será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo.
- 3.6.2 Candidatas(os) indígenas: 1) Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (**Anexo VII**); e 2) apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**Anexo VIII**);
- 3.6.3 Candidatas(os) com deficiência:
1) Carta de Autodeclaração (**Anexo IX**), informando a deficiência que possui e

sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso).

2) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do (a) profissional e CRM.

3.6.4 Candidatas(os) Trans: preenchimento do Formulário de Auto declaração para Reserva de Vagas (**Anexo X**)

Observação 1: A(o) candidata(o) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá assinalar e indicar na ficha do Anexo XI deste Edital. O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo de Seleção que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Observação 2: As normas das vagas de reservas estão na RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2021.10 de 2021 da Universidade Estadual de Ponta Grossa (<https://www2.uepg.br/ppge/arquivo/resoluc%CC%A7a%CC%83o-univ-2021-10-politica-de-ac%CC%A7o%CC%83es-afirmativas/>).

Observação 3: A Comissão do Processo de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento a partir da inscrição, outros documentos comprobatórios com finalidade de comprovação da declaração prestada. A comprovação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição no processo seletivo e/ou da matrícula no curso.

3.6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

3.6.5.1 Levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

3.6.5.2 Retirar-se da sala de realização das provas somente acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação. O tempo de realização da prova será estendido para compensar o tempo destinado à amamentação.

OBSERVAÇÃO: A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá realizar a prova escrita.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Por se tratar de processo seletivo especial, não haverá taxa de inscrição, sendo todos os candidatos isentos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

A homologação da inscrição será divulgada até o dia **19/06/2024**, no site do PPGE

(editais) .

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA:

- 6.1 Participará do processo de seleção somente candidata(o) cuja inscrição for homologada.
- 6.2 Para a execução deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Educação, constituirá Comissão composta por docentes designadas(os) pelo Colegiado deste Programa.
- 6.3 O processo de seleção especial constará de três etapas: Prova Escrita; Análise do Projeto de Tese; Prova de Arguição e Análise do Currículo. As três etapas são eliminatórias.
 - 6.3.1 **1ª Etapa:** Prova Escrita (0,0 a 10,0), de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **25/06/2024**, das 14h às 17h em salas a serem definidas, no Campus de Uvaranas.
 - 6.3.1.1 O ensalamento para realização da prova escrita será divulgado até dia **21/06/2024** no site do PPGE (editais).
 - 6.3.1.2 A Prova Escrita, de caráter interpretativo e argumentativo, conterà questões dissertativas formuladas a partir dos textos indicados na bibliografia para o Processo Seletivo (**Anexo XI**).
Para ser aprovado nesta etapa, a(o) candidato deverá obter nota igual ou superior 6,0 (seis).
 - 6.3.1.3 O tempo máximo previsto para a realização da Prova Escrita é de três horas. A(o) candidata(o) deverá apresentar documento de identidade no ato Prova escrita. A (o) candidata(o) que não comparecer à prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.
 - 6.3.1.4 O resultado dessa etapa será divulgado até o dia **02/07/2024** no site do PPGE(editais).
 - 6.3.2 **2ª Etapa:** Análise do Projeto de Tese (0,0 a 10,0), com caráter eliminatório. Nesta etapa, a (o) candidata(o) deverá obter nota igual ou superior 6,0 (seis) na avaliação do Projeto de Tese.
 - 6.3.2.1 A avaliação do Projeto de Tese será realizada conforme critérios previstos no **Anexo IV**.
 - 6.3.2.2 O resultado dessa etapa será divulgado até o dia **15/07/2024** no site do PPGE (editais).
 - 6.3.3 **3ª Etapa:** Prova de Arguição (0,0 a 10,0), análise do currículo (**Anexo V**) e banca de heteroidentificação (quando for o caso). Nessa etapa, a(o) candidata(o) deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis). Será realizada de forma individual para os aprovados nas etapas anteriores, no período de **22/07/2024 à 25/07/2024**.
 - 6.3.3.1 A data e o horário da prova de arguição serão divulgados até dia **17/07/2024** no site do PPGE.
 - 6.3.3.2 Participam dessa etapa os aprovados na 1ª e 2ª etapas. Na prova de arguição serão aprofundados os aspectos teóricos das leituras indicadas e os relativos ao domínio consignado no Projeto de Tese.
 - 6.3.3.3 A atribuição de nota para a prova de Arguição e Análise de Currículo será

realizada conforme critérios estabelecidos no **Anexo V**.

6.3.3.4 Para a classificação dos candidatos será considerado seu desempenho nas três etapas do Processo Seletivo. A classificação dos candidatos é um dos critérios para a concessão das Bolsas de Estudo.

6.4 A média final será aritmética, isto é, feita pela soma das notas das etapas 1^a, 2^a e 3^a.

6.5 O resultado final será divulgado até dia **02/08/2022** no site do PPGE(editais).

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
1 ^a	Inscrição	Protocolo Digital SEI UEPG	Início: 11/06/2024 Término: 17/06/2024 (23h59)
2 ^a	Homologação das inscrições e sua divulgação	Site PPGE (editais)	Até 19/06/2024
3 ^a	Divulgação do ensalamento de prova escrita	Site PPGE (editais)	Até 21/06/2024
4 ^a	Prova escrita (eliminatória)	CIPP - Uvaranas	25/06/2024
5 ^a	Divulgação dos aprovados na prova escrita	Site PPGE (editais)	Até 02/07/2024
6 ^a	Divulgação dos aprovados na análise do projeto de tese (eliminatória)	Site PPGE (editais)	Até 15/07/2024
7 ^a	Divulgação de horário e local da prova de arguição	Site PPGE (editais)	Até 17/07/2024
8 ^a	Prova de arguição e análise do Currículo (eliminatória)	CIPP - Uvaranas	22/07/2024 a 25/07/2024
9 ^o .	Divulgação do resultado final	Site PPGE (editais)	Até 02/08/2024

8 Da bolsa

8.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e que realizar a sua matrícula terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, durante o período de 48 meses.

8.2 É vedado conceder bolsa ou contratar bolsista antes da assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora.

8.2.1 É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora, sendo que os trabalhos prestados antes de tal data deverão ser, necessariamente, entendidos como trabalhos voluntários executados pelo bolsista.

8.3 Ocorrendo a concessão de bolsas ou o desempenho de atividades por bolsista a título não voluntário antes da assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora, esta será integralmente responsável por quaisquer intercorrências que venham a ocorrer, respondendo perante a Fundação Araucária, inclusive, mediante ação de regresso.

8.3.1 Caso constatada a concessão irregular de bolsas ou outros auxílios, a Fundação Araucária tomará as devidas providências para elucidação dos fatos e responsabilização dos tomadores, podendo cancelar ou rescindir o instrumento contratual até mesmo estabelecer sanções pelo não cumprimento do objeto do instrumento jurídico.

8.4 A data do pagamento das bolsas deverá ser observada pela Instituição tomadora do recurso. Caso ocorra alguma situação incontornável que ocasione atraso no pagamento, a ICT executora deve encaminhar, tão logo constatada a indisponibilidade, um comunicado sobre a situação, acompanhado de justificativa e da ciência do coordenador do projeto, à Fundação Araucária, sob pena de reprovação das contas do projeto.

8.5 O pagamento de bolsas deverá ser realizado até 5 dias úteis após o encerramento do mês de referência, sendo vedados pagamentos retroativos à data de início das atividades do bolsista, pagamento de bolsas em parcela única, ou antecipação de pagamento de bolsas.

8.5.1 Em casos de bolsas para desempenho de atividades no exterior, excepcionalmente, será permitido o pagamento em cota única e antecipada das bolsas a serem fruídas pelo beneficiário.

8.6 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

8.7 Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.

8.8 É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.

8.9 A bolsa produtividade em pesquisa concedida ou a bolsa desenvolvimento tecnológico/extensão concedida pela Fundação Araucária não poderá ser acumulada com outra de igual natureza, podendo ser acumulada com outros auxílios, sejam estes de origem estadual ou de outro ente.

8.10 A atuação de voluntários nos projetos não configura vínculo de bolsa com a Fundação Araucária.

8.11 É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.

8.12 É permitida a concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados, conforme Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF.

8.13 O prazo de permanência do bolsista, nos termos do Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF, será de até 48 (quarenta e oito) meses, incluídos eventuais períodos anteriores, caso

já tenha participado e recebido outras bolsas com recursos do Fundo Paraná.

8.14 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto, conforme disposto no Decreto 2485 - 21 de Agosto de 2019 e Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF.

8.15 As demais questões relativas ao acompanhamento e avaliação do bolsista seguem a normatização específica, publicada pela Fundação Araucária no ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS:

9.1 O resultado de cada uma das etapas será divulgado no site do PPGE (editais).

9.2 Será admitido recurso aos resultados.

9.2.1 O recurso deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UEPG, no link (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>), para o Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme consta no item 7;

9.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Doutorado em Educação, ao qual o recurso se refere, nome da(o) candidata(o), número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura da(o) candidata(o);

9.2.3 A(o) candidata(o) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;

9.2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada fase específica;

9.2.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

9.2.6 A resposta ao recurso interposto será disponibilizada à(ao) candidata(o), por meio do processo gerado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

9.2.7 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;

9.2.8A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

10. DA MATRÍCULA:

10.1 Antes do ato da matrícula, a(o) candidata(o) selecionada(a) que, na inscrição, não apresentou diplomas de graduação e de Mestrado, deverá apresentá-los, caso contrário, ficará impedida(o) de realizar a matrícula.

10.2 A matrícula será realizada via sistema de matrícula online, no período a ser divulgado a candidata(o) selecionada(o) na página do PPGE.

10.3 A(o) candidata(o) selecionada(o) será convocada(o), via edital publicado na página do PPGE para reunião a ser realizada no mês de **agosto de 2024**.

10.4 A(o) candidata(o) selecionada(o) e aprovada(o) que não efetivar sua matrícula no período definido perderá a vaga obtida, autorizando a Coordenação do Programa a convocar suplente para o preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

10.5 As(os) candidatas(os) integrantes no edital do resultado final na condição de suplentes serão chamadas(os) apenas no caso de desistência da(o) candidata(o) aprovada(o).

10.6 A Prova de Suficiência em língua estrangeira será realizada no decorrer do Curso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A(o) candidata(o) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPGE, divulgado na página do PPGE.

11.2 A(o) candidata(o) deverá comparecer às provas munido de documento oficial com foto;

11.3 Estará impossibilitado de realizar as provas a(o) candidata(o) que chegar após os horários de início estabelecidos neste Edital;

11.4 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação da(o) candidata(o);

11.5 Os procedimentos necessários para a realização da matrícula da(o) candidata(o) aprovado serão divulgados com o resultado final do processo de seleção;

11.6 O curso será ofertado em tempo integral, podendo haver atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno, de forma sequencial ou alternada, conforme necessidade curricular, disponibilidade física da Instituição e carga horária dos docentes.

11.7 A concessão de bolsa de estudo está condicionada à aprovação e matrícula da(o) candidata(o).

11.8 Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGE.

12. INFORMAÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Educação Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, 4748 Campus Uvaranas – CIPP – Sala LP107 CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR

E-mail: ppge@uepg.br

Site: <https://www2.uepg.br/ppge/>

Ponta Grossa, 10 de junho de 2024.

Profa. Dra. Simone Regina Manosso Cartaxo
Coordenação PPGE UEPG

ANEXO I (Modelo para o Projeto de Tese)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TESE - DOUTORADO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (folha de rosto) Indicar os seguintes itens:

- a) Nome
- b) Temática de investigação
- c) Título do Projeto
- d) Linha de Pesquisa: () História e Política Educacionais
- e) O projeto de tese deverá ter os seguintes itens:

1. RESUMO

Indicar o objetivo principal, natureza do problema de pesquisa e uma síntese da metodologia e resultados esperados. O resumo deve ter, no máximo, 10 linhas. Acrescentar, ao final, três palavras-chave.

2. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

Indicar o que se pretende pesquisar, especificando o problema a ser investigado, formulando-o com clareza e explicitando a sua relação com a Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, para a qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo.

3. JUSTIFICATIVA

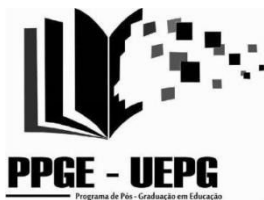
Destacar os motivos do interesse pelo tema e relevância da pesquisa.

4. OBJETIVOS

Explicitar com clareza e objetividade os objetivos da pesquisa.

5. REVISÃO DE LITERATURA/ESTADO DA ARTE

Indicar trabalhos relevantes sobre a temática de investigação e a relação entre a literatura existente e o seu projeto de pesquisa. O candidato deverá demonstrar familiaridade com consulta de bases bibliográficas, capacidade de sintetizar pesquisas e publicações, bem como de indicar possíveis lacunas no seu campo de investigação. A revisão de literatura é chamada por alguns pesquisadores de “estado da arte” ou “revisão da produção acadêmica”. O objetivo desse item é verificar se o candidato é capaz de estabelecer uma



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado



interlocução com a produção da área sobre o seu tópico de pesquisa.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Indicar a fundamentação teórica ou pressupostos teóricos iniciais da pesquisa a ser realizada durante o doutorado.

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Indicar aspectos metodológicos da pesquisa (sujeitos, local de realização da pesquisa, instrumentos de coleta de dados a serem utilizados).

8. REFERÊNCIAS

Indicar somente as referências citadas no Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

9. CRONOGRAMA

Indicar as principais ações relativas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Obs: O Doutorado deve ser completado em 48 meses, com início em agosto de 2020.

Obs. *Formatação*: papel A4; espaço 1,5; fonte Arial 12; margens de 2,5 cm. O Anteprojeto deverá ter, no máximo, 20 páginas (**excluindo-se as referências e anexos – se houver**)

Anexo II - Informações gerais sobre o Doutorado em Educação – UEPG

O currículo do Doutorado em Educação compreende um total de **50 (cinquenta)** créditos assim distribuídos:

7 créditos em disciplinas do Núcleo Comum 06 créditos em Seminário de Tese

08 créditos de Orientação de Tese

04 créditos em Estágio de Docência do Doutorando (EDD-I e EDD-II) (*) 08 créditos no Núcleo de Atividades de Pesquisa (**)

12 créditos referentes à elaboração e defesa de Tese Total: 50 créditos

(*) O Estágio de Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social – DS – CAPES e de outras agências que exijam tal atividade.

(**) Discente que não cursar EDD-I e EDD-II, deve comprovar 12 (doze) créditos no Núcleo de Atividades de Pesquisa.

Núcleo Comum		Carga horária	Créditos
ED- 51003	Fundamentos Teórico-epistemológicos da Educação I	60	04
ED- 51004	Fundamentos Teórico-epistemológicos da Educação II	60	04
ED- 55001	Seminário Avançado – Doutorado	60	04
Seminário de Tese			
ED- 55004	Seminário de Tese I	45	03
ED- 55005	Seminário de Tese II – Ensino e Aprendizagem	45	03
ED- 55006	Seminário de Tese II – História e Política Educacionais	45	03
Orientação de Tese			
ED- 52008	Orientação de Tese de Doutorado I (OTD – I)	30	02
ED- 52009	Orientação de Tese de Doutorado II (OTD – II)	30	02
ED- 52010	Orientação de Tese de Doutorado III (OTD – III)	30	02

ED- 52011	Orientação de Tese de Doutorado IV (OTD – IV)	30	02
-----------	---	----	----

Estágio de Docência			
ED- 53006	Estágio de Docência Doutorando I (EDD-I)	30	2
ED- 53007	Estágio de Docência do Doutorando II (EDD-II)	30	2
Núcleo de Atividades de Pesquisa			
ED- 53001	Participação em Grupo de Estudos e Pesquisa	60/*	04/*
ED- 53002	Participação em Seminários Temáticos e/ou defesas de Tese e Dissertação	*	*
ED- 53003	Estudos individualizados	*	*
ED- 53004	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, livros, capítulos e artigos	*	*
Trabalho de Conclusão			
ED- 54002	Tese de Doutorado	180	12

(*) Créditos variáveis atribuídos segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGE.

Observação:

- Os doutorandos também podem cursar disciplinas de Tópicos Especiais e Seminários Especiais (optativas) como complementação.

Ementas

Fundamentos Teórico-epistemológicos da Educação I

As raízes clássicas dos fundamentos teórico-epistemológicos da educação: Filosofia Grega (Platão e Aristóteles) e Medieval (Santo Agostinho e São Tomás de Aquino). As raízes modernas dos fundamentos teórico-epistemológicos da educação: racionalismo, empirismo e criticismo (Descartes, Bacon, Locke, Comênio, Herbart, Rousseau e Kant). A concepção positivista de educação e de produção do conhecimento (Comte e Durkheim). A concepção dialética hegeliana e marxiana de educação e de produção do conhecimento (Hegel e Marx). O debate sobre ciência ou ciências da educação.

Fundamentos Teórico-epistemológicos da Educação

As raízes contemporâneas dos fundamentos teórico-epistemológicos da educação: o pragmatismo e a educação (Dewey e Rorty); o marxismo e a educação (Gramsci); o estruturalismo e a educação (Althusser e Bourdieu); a epistemologia histórica (Bachelard e Bourdieu); a teoria pós-estruturalista e a educação (Foucault); a teoria e a epistemologia crítica em educação (Adorno, Horkheimer e Habermas); a epistemologia racionalista crítica de Popper; a teoria pós-moderna e a educação (Lyotard e Sousa Santos); o relativismo de Kuhn. A produção científica em educação: abordagens predominantes.

Seminário Avançado

Articulação de conceitos, teorias e métodos na construção da tese. Redação acadêmica. Argumentação. Revisão de literatura. Tese integrada e macroestrutura. Uso de recursos online. Portal de periódicos da CAPES. Normas de resumo. Análise da relação forma/conteúdo em livros, teses, dissertações e periódicos da educação. Questões éticas da pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. Identificação das diferentes abordagens teórico/metodológicas que constituem a produção acadêmica em uma perspectiva crítica.

Seminário de Tese I

Discussão do projeto de tese. Aprofundamento das abordagens e dos procedimentos de pesquisa. Análise de dados. Discussão de questões teórico- metodológicas da pesquisa em educação a partir das temáticas de pesquisa dos doutorandos.

Seminário de Tese II

Discussão coletiva, em cada uma das linhas de pesquisa, das abordagens teórico- metodológicas propostas nos projetos de tese dos doutorandos, privilegiando as questões relacionadas às etapas da pesquisa, definição da macroestrutura, análise de dados, etc.

Orientação de Tese de Doutorado (OTD – I, OTD – II, OTD - III e ODT – IV) Atividade acadêmica de sistematização do projeto de tese e o seu desenvolvimento, realizada sob orientação e avaliação docente. A produção esperada para cada semestre de orientação será definida pelo doutorando e pelo orientador, de acordo com o projeto pedagógico do Curso de Doutorado. O Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado em Educação estabelece as seguintes diretrizes para o Núcleo de Orientação de Tese:

Orientação de Tese de Doutorado I (OTD – I)

A produção esperada da ODT I é a reelaboração do projeto de tese, refinamento e aprofundamento do referencial teórico e articulação desses referenciais com os demais itens do projeto de tese.

Orientação de Tese de Doutorado II (OTD – II)

A produção esperada da ODT II é a finalização projeto de tese; definição do referencial teórico da tese e articulação desses referenciais com os demais aspectos do projeto de tese; revisão de literatura; definição de aspectos metodológicos da pesquisa.

Orientação de Tese de Doutorado III (OTD – III)

A produção esperada da ODT III é a testagem de instrumentos de coleta de dados; discussão e aprofundamento de questões relacionadas à coleta e análise de dados; delineamento de estratégias para a elaboração de uma tese integrada e de elementos de originalidade na produção acadêmica; construção do argumento principal; redação de capítulos.

Orientação de Tese de Doutorado IV (OTD – IV)

A produção esperada da ODT IV é a finalização do relatório de pesquisa a ser apresentado no Exame de Qualificação de Tese de Doutorado.

Estágio de Docência de Doutorando I e II (EDD – I e EDD – II)

O Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de Graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas da Capes - Programa de Demanda Social - DS da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e de outras agências que obrigarem tal atividade, em conformidade com a Res. CEPE nº 021, de 19 de julho de 2016.

Tópicos Especiais (Optativa para alunos de Doutorado)

Estudo de temas relacionados às temáticas de Pesquisa dos pós-graduandos ou de aprofundamento teórico-metodológico das Linhas de Pesquisa do Programa. Os Tópicos Especiais serão definidos a partir das Linhas de Pesquisa a cada semestre.

Seminários Especiais (Optativa para alunos de Doutorado)

Estudo aprofundado de temas e questões específicas.

Núcleo de Atividades de Pesquisa

- a) Participação em Grupo de Estudos e Pesquisa: Participação efetiva nas discussões e atividades do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado.
- b) Participação em Seminários Temáticos e/ou defesa de tese ou dissertação Seminários Temáticos: apresentação e discussão de temas emergentes, resultados de pesquisa e/ou temas que pretendem atender as necessidades e interesses dos pós-graduandos e dos Grupos de Pesquisa. Participação em defesas de teses e dissertações: atividade relevante para o processo de formação do pós-graduando.
- c) Estudos individualizados: Atividade desenvolvida pelo pós-graduando com o objetivo de complementar os estudos dos doutorandos tanto no núcleo comum quanto no núcleo específico em função das necessidades da pesquisa para a Tese. São planejados pelo doutorando em comum acordo com o orientador e aprovados pelo Colegiado do PPGE.
- d) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, livros, capítulos e artigos Estímulo à participação em eventos e publicação de resultados de pesquisa. A atribuição de créditos é realizada a partir dos critérios definidos pelo Colegiado do PPGE.

Tese de Doutorado

Texto acadêmico-científico resultante de pesquisa desenvolvida sob orientação, com discussão de elementos teórico-empíricos e metodológicos na forma de trabalho final, defendido e aprovado publicamente diante de uma Banca Examinadora. A Tese caracteriza-se pela apresentação de elementos de originalidade, argumentação, reflexão teórica densa, rigor científico e emprego de linguagem acadêmico-científica.

Requisitos para a obtenção do título de Doutor em Educação (de acordo com o Regulamento do PPGE):

- I - completar os créditos exigidos para Doutorado;
- II - comprovar, até o 30º mês após a matrícula, a aprovação em Exame de Suficiência e duas línguas estrangeiras, podendo-se aproveitar a proficiência comprovada para o Mestrado;
- III - ser aprovado no Exame de Qualificação do Doutorado, a ser realizado até o 32º mês após a matrícula;
- IV - comprovar a publicação de 01 (uma) produção bibliográfica qualificada (livro, capítulo ou artigo) como primeiro autor (ou aceito para publicação) e a apresentação de dois trabalhos completos em eventos qualificados, sendo o primeiro autor em pelo menos um dos trabalhos;
- V - comprovar a participação efetiva em Grupo de Pesquisa e em seminários temáticos ofertados pelo Programa;
- VI - ser aprovado na arguição de sua Tese de Doutorado.

Anexo IV - Ficha de avaliação do Projeto de Tese

Itens	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2
Relevância da temática e clareza na formulação do problema de pesquisa	2,0		
Explicitação e consistência do referencial teórico	1,5		
Interlocução com a produção da área (Revisão de literatura)	1,5		
Clareza dos objetivos e da metodologia	1,0		
Correção da linguagem	0,5		
Emprego adequado de normas para apresentação de trabalhos científicos	0,5		
Coerência do Projeto de Tese com a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato e temáticas de orientação dos orientadores	1,0		
Viabilidade de orientação pelos docentes da Linha de Pesquisa	2,0		
Nota Final (máximo: 10,0)	10,0		

ANEXO V - Ficha de Avaliação Prova de arguição e análise de currículo

Crerios	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Domnio do referencial terico explicitado no projeto (2, 0)			
Domnio de autores e pesquisas sobre o tema (interlocuo com a produo da rea) – (2, 0)			
Currículo Lattes (conforme ficha de avaliao)– (2, 0)			
Relao entre temtica do Projeto de Tese e Currículo (1, 0)			
Argumentao e Coerncia de Ideias (2, 0)			
Disponibilidade para cumprimento de carga horria (liberao laboral, tipo de vnculo, etc) – (1, 0)			
Nota por Avaliador			
Nota final (Mdia)			

Ficha de avaliação do Currículo Lattes

Itens a serem pontuados		Valor	Pontuação
Produção bibliográfica (últimos 3 anos)	Livro editado com ISSN (área de educação ou afins)	0,25 (por livro)	
	Capítulo de Livro com ISBN (área de educação ou afins)	0,10 (por capítulo)	
	Artigo publicado em Periódico indexado (Qualis – área de Educação)	0,25 (por artigo)	
	Resenha publicada em Periódico indexado (Qualis – área de Educação)	0,10 (por resenha)	
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (área de educação ou afins)	0,15 (por trabalho)	
Nota final (Máximo 2,0)			

ANEXO VI – Formulário de Auto declaração para Reserva de Vagas

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) PRETA(O)/ PARDA(A)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de
_____, Estado _____, residente e
domiciliado(o) na _____ (rua _____ avenida, _____ número,
CEP) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/_____, declaro que sou _____
[preta(o)/ parda(o)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ___/___/2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VII – Formulário de Auto declaração para Reserva de Vagas

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA (O) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascida(o) em ___/___/____, portador(a) do R.G n.º _____, expedida em ___/___/____ e do CPF n.º _____, declaro que pertencço a etnia indígena _____, residente e domiciliada(o) na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia, CEP) _____, município de _____, Estado _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.

_____, ___/___/2022.

Assinatura da(o) candidata(o) indígena

ANEXO VIII – Formulário de Auto declaração para Reserva de Vagas

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, Portador do R.G
n.º _____, expedida em ____/____/____ e do /CPF n.º
_____, Liderança indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena
_____, localizada no município de _____,
estado _____, declaro que a(o) candidata(o)
_____, pertence à comunidade ou ao grupo indígena.

_____, ____/____/2022.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)

ANEXO IX – Formulário de Auto declaração para Reserva de Vagas

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascida(o) em ___/___/_____, no município de
_____, Estado _____, residente e
domiciliada(o) na _____ (rua _____ avenida, _____ número,
CEP) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/_____, declaro que sou deficiente
_____ [especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.

_____, ___/___/2022.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assinatura da(o) candidata(o)

Necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo:

() Sim – ESPECIFICAR: _____

() Não

ANEXO X – Formulário de Auto declaração para Reserva de Vagas

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) TRANS

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascida(o) em ___/___/_____, no município de
_____, Estado _____, residente e
domiciliada(o) na _____ (rua _____ avenida, _____ número,
CEP) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/_____, declaro que sou
_____ [MULHER/HOMEM TRANS]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.

_____, ___/___/2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO XI - Bibliografia para a prova escrita

- ADRIÃO, Theresa; MARQUES, Luciana Rosa; AGUIAR, Marcia Ângela da Silva (org.). **Políticas e prioridades para educação básica dos governos estaduais eleitos em 2018**: para onde os sistemas estaduais caminham? Meio Eletrônico -Brasília: Anpae, 2019. Disponível em: <http://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/4-Publicacoes/POLITICAS-E-PRIORIDADES.pdf>
- COMISSÃO EUROPEIA. **Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027**. Bruxelas, 2020. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020DC0624&from=EN>
- DIAS, C. N. Desenvolvimento Endógeno: Uma análise das dimensões do Desenvolvimento Regional. CEPAL, **V Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 17 a 19 de agosto de 2011.
- FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Desenvolvimento paranaense**: contexto, tendências e desafios. Curitiba: IPARDES, 2022.
- PERDONÁ, G; SOARES, T. C. **O papel da educação no desenvolvimento regional**: uma revisão sistemática de literatura. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.11, p. 109077-109094, nov. 2021.
- KRAWCZYK, Nora. A política educacional e seus desafios na pesquisa: o caso do Brasil. **Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 4, p. 1-9, 2019. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/retepe>